Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Lido em: 04/05/23
Mazutti
Vereador - 1º Secretário

REQUERIMENTO Nº 338 , DE 2023.
(Proponente: Vereadora Professora Liliam/PT)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 04/05/23
Protocolo

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

REQUEIRO, nos termos que regem o art. 149, §1° do Regimento Interno desta Casa de Leis, seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Leonaldo Paranhos, Chefe do Poder Executivo Municipal, solicitando o envio do plano de trabalho das Secretarias Municipais referente ao corrente ano, bem como o relatório das atividades executadas e desenvolvidas no ano anterior, nos termos do Art. 61, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

1. Encaminhar plano de trabalho completo para o ano de 2023 das Secretarias Municipais, com descrição das ações, valores e rubricas orçamentárias, datas prováveis de execução, bem como demais informações a respeito do andamento dos trabalhos no corrente ano;

2. Encaminhar relatório descritivo das atividades executadas e desenvolvidas por todas as Secretarias Municipais correspondente ao ano de 2022.

É o que Requer. Sala das Sessões.
Cascavel, 2 de maio de 2023.

Professora Liliam
Vereadora/PT

Justificação:

Os referidos documentos foram solicitados por meio do Requerimento nº 75/2023, entretanto, a resposta enviada pelo Poder Executivo, por meio da C.I. n.º 016/2023, da Secretaria de Planejamento e Gestão, não atendeu a solicitação de forma satisfatória, uma vez que entendemos que tanto o plano de trabalho quanto o relatório das atividades desenvolvidas no ano anterior, são documentos essenciais para o exercício do controle social dos recursos públicos.

Foi-se o tempo em que a fiscalização e a gestão do dinheiro público eram consideradas atividades estritas a um círculo reduzido de iniciados nas ciências do Direito e da Contabilidade Pública. Cada vez mais o cidadão percebe que o seu interesse e a sua atenção são fundamentais para que os recursos que ele recolhe ao Estado por meio dos tributos sejam bem administrados e bem aplicados.

Nesse sentido, acreditamos que a transparência favorece a participação da sociedade na fiscalização do dinheiro público, e um dos mecanismos que acreditamos que garante ao cidadão exercer este direito sem impedimentos, sem constrangimentos, é o previsto no Art. 61, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, qual seja, a fiscalização do plano de trabalho e do relatório das atividades

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA

efetivamente desenvolvidas pelas Secretarias Municipais, os quais consolidam o protagonismo da cidadania na vigilância do bom uso dos recursos públicos.

Reiteramos que as informações constantes nos documentos solicitados são de suma importância para o acompanhamento fiscalizatório, atribuição inerente ao Poder Legislativo, com relação às ações realizadas pelo Poder Executivo.

CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA